



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4154**

**Ji-Paraná (RO), 12 dezembro de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-795/2014**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores. Após ter ciência dos fatos, o então Prefeito à época determinou a abertura de Sindicância em 16/01/2014, conforme se observa à fl.51.

Todavia, conforme narrado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) à fl.52verso, transcorreram-se 08 anos, 07 meses e 11 dias, logo, em virtude do tempo decorrido, a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a comprovação do(s) agente(s) causador(es) dos lançamentos que geraram o prejuízo ao erário, perdendo o objeto dessa sindicância.

Ao final, à fl.54, a Comissão pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição:

*Assim, entendemos que a sindicância administrativa, em razão da prescrição, perdeu seu objeto, que era a futura pretensão punitiva dos possíveis sindicados. Desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9.784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-795/2014.*

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

**Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 505466 e o código verificador 7C02F7B5.

Docto ID: 505466 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1084/2014**  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município  
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidores. Após ter ciência dos fatos, o então Prefeito à época determinou a abertura de Sindicância em 20/01/2024, conforme se observa à fl.25.

Todavia, conforme narrado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) à fl.26verso/27, transcorreram-se mais de 08 anos entre a data que o Chefe imediato tomou conhecimento dos fatos até os dias atuais, impossibilitando a localização de informações substanciais que indicassem se os lançamentos incorretos foram causados por erros no sistema de arrecadação ou por ação ou omissão de servidor(es) em possível ato ilícito.

Mais adiante, à fl.27, a Comissão expôs que ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda do objeto por prescrição, conforme o art. 175, da Lei 14058/2005.

Ao final, pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição:

*Pela observação dos aspectos analisados, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9.784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-1084/2014.*

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

**Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 505392 e o código verificador 7CCFFB5E.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3548/2022**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de segurança eletrônica, para as áreas interna e externa do prédio da SEMEIA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.39/48) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisições nº 01802/22 e 01803/22 (fls.50 e 52).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (fl.86), que foi realizado sob o nº 009/2023, na data de 27 de janeiro de 2023, conforme se infere da Ata de Realização (fls.215/220).

Em seguida, em Sede de análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 119/PGM/PMJP/2023 (fls.226/228), datado de 31 de janeiro de 2023, opinando favoravelmente quanto a homologação, fazendo, contudo, ressalvas quanto ao meio utilizado para publicação do certame, conforme explanado no tópico II.3 (fls.227/227verso).

No entanto, verifica-se que até a presente data não houve deliberação final acerca da homologação do certame e, ante o decurso do lapso temporal de mais de 10 (dez) meses, temos que o feito perdeu seu objeto, eis que os valores constantes nos autos podem encontrar-se desatualizados, bem como a demanda pode não corresponder à atual necessidade, tornando temerária a homologação do procedimento.

Ante o exposto, deixo de homologar o procedimento e, na oportunidade, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 009/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**À SUPECOL para proceder a revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade.**

Após, à SEMEIA para conhecimento do teor da presente Decisão e adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como para cumprimento das determinações constantes na Instrução Normativa n. 001, de 28 de março de 2023, que estabelece a migração obrigatória dos processos físicos em tramitação para a forma eletrônica, através do e-Proc, a ser realizada pelo setor interessado, no caso, a Secretaria de origem dos autos, nos termos do artigo 3º do supramencionado ato normativo, observando o prazo disposto no Memorando Circular n. 06/COGPEM/2023 (ID 260700).

Por fim, sejam os autos encaminhados à SEMFAZ para as providências referentes ao encerramento do exercício financeiro.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 505662 e o código verificador CDB07521.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11974/2014**  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município  
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Eduardo Ripke por fatos narrados em denúncia efetuada junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia. Após ter ciência dos fatos, o então Prefeito à época determinou a abertura de Sindicância em 26/08/2014, conforme se observa à fl.07.

Todavia, conforme narrado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) à fl.13verso:

*(...) transcorrendo 07 anos, 11 meses e 12 dias, com isso, a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a comprovação da possível irregularidade assim como a identificação dos possíveis servidores envolvidos e consequentemente, impedindo a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda de objeto por prescrição.*

Mais adiante, à fl.14, relatou que o servidor mencionado não faz mais parte do quadro de servidores municipais e, ao final, a Comissão pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição:

*Desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9.784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-11974/2014.*

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

**Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 505530 e o código verificador 5E261A42.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13170/2023**  
INTERESSADO: SEMASF  
ASSUNTO: Concessão de Diárias**À Coordenadoria Geral de Contabilidade,**

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao **Despacho 849 de 21/11/2023 (ID 457439)**, a respeito de devolução de diária concedidas a servidor Gilson Lopes Soares.

O **Parecer 937 de 08/12/2023 (ID 499142)**, concluiu opinando que não haja devolução da diária paga ao servidor, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no **Termo 1 de 08/11/2023 (ID 430939)**, seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **505491** e o código verificador **07BCC3DC**.Referência: **Processo nº 1-13170/2023**

Docto ID: 505491 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13173/2023**  
INTERESSADO: SEMASF  
ASSUNTO: Concessão de Diárias**À Coordenadoria Geral de Contabilidade,**

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao **Despacho 818 de 17/11/2023 (ID 450264)**, a respeito de devolução de diária concedidas a servidora Vanusa Fernandes de F. Pinheiro.

O **Parecer 933 de 08/12/2023 (ID 498900)**, concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no **Termo 1 de 16/10/2023 (ID 380578)**, seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **505717** e o código verificador **C2A0E9DF**.Referência: **Processo nº 1-13173/2023**

Docto ID: 505717 v1

**PROCESSO: 1-16090/2023**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação conforme **Termo de Referência Termo de Referência de 06/12/2023 (ID 494186)**, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/SRP/SUPECOL/2022, advinda do Pregão Eletrônico de n. 0196/SUPECOL/PMJP/RO/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisória/naval, portas e forro PVC.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o **Documentos Adesão - Liberação de Saldo de Ata de 11/12/2023 (ID 503699)**, para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 084/CARP/SUPECOL/2022 Pregão Eletrônico n.0196/2022.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:

**RONDO STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, no valor total de **R\$ 238.590,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 12/12/2023 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **508961** e o código verificador **D788E1A5**.Referência: **Processo nº 1-16090/2023**

Docto ID: 508961 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-16437/2014**  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município  
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do ex-servidor comissionado Sr. Wilmar Antônio de Bastos, que exercia a função de Controlador de Área de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para apurar supostas irregularidades no lançamento de débitos.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.33/34:

Após a realização do cálculo prescricional (20/11/2012 até 27/07/2022), verificamos que transcorreram 09 anos, 08 meses e 07 dias, comprovando a prescrição ora mencionada, sendo assim, até mesmo a maior penalidade administrativa a ser aplicada que é de 05 (cinco) anos, conforme o art. 175, da Lei 1405/2005, estaria prescrita, acarretando a perda de objeto por prescrição.

[...] Desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o **Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-16437/2014**.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **505607** e o código verificador **CF4A7F78**.Referência: **Processo nº 1-16437/2014**

Docto ID: 505607 v1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município**Ricardo de Sá Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Epiniondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



## DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3520, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.218,61** (cento e setenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1885	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	150.000,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506893 e CRC: 6C10C6F0



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1724	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	16.218,61	
------	--	-----------	--

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1886	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	-150.000,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1726	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-16.218,61	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506893 e CRC: 6C10C6F0



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3520, de 11 de dezembro de 2023	11/12/2023
ID:	<b>506893</b>	Processo
CRC:	<b>6C10C6F0</b>	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/12/2023 17:48:52	Finalização: 11/12/2023 17:51:22
MD5:	455CB81BA6B284B3554554D6D24023AC	
SHA256:	FFE99548CB9CBA3D4F3B63541A5E005DAFF919F985CCEB2E0516A42875CE6C4	
Símula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 11/12/2023 17:50:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 11/12/2023 17:51:08
ASSUNTOS		
DECRETO		11/12/2023 17:50:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 11/12/2023 18:00:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 11/12/2023 18:20:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 506893 e o CRC 6C10C6F0.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3521, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 1.543,54 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506914 e CRC: 9845219A



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3521, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
<b>TOTAL: R\$ 1.543,54</b>	

## REDUÇÕES

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
550	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
<b>TOTAL: -R\$ 1.543,54</b>	

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506914 e CRC: 9845219A



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3521, de 11 de dezembro de 2023	11/12/2023
ID:	506914	Processo
CRC:	9845219A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/12/2023 17:51:28	Finalização: 11/12/2023 17:53:26
MD5:	646140B0B9DADD15C3A3DF7B5AC25AAF	
SHA256:	CF21A1129AC2F139119239ECCA7049B2B6DB9B74670B0D3707C2EAD552D4C57	

Súmula/Objeto:  
**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 17:52:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 17:53:03

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/12/2023 17:52:04

## CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	11/12/2023 18:16:35

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/12/2023 18:00:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/12/2023 18:21:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 506914 e o CRC 9845219A.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 3522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0227/FMS/SEMUSA/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406.019,43** (quatrocentos e seis mil e dezanove reais e quarenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
481	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
1550	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506963 e CRC: A1709B5D



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
483	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-18.073,95
485	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-37.741,77
487	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-4.546,96
489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-0,86
490	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.605,99
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506963 e CRC: A1709B5D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-7.981,00
495	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.534,70
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-84.000,00
1549	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-7.435,00
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-277,42
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-500,00
503	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-85.140,29
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506963 e CRC: A1709B5D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-13.734,00
505	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-16.353,98
507	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-784,08
509	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-393,00
512	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506963 e CRC: A1709B5D



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3522, de 11 de dezembro de 2023	11/12/2023
ID:	506963	Processo
CRC:	A1709B5D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/12/2023 17:53:32	Finalização: 11/12/2023 17:55:36
MD5:	65871FBF54AEC90760B432B2DF55FBD6	
SHA256:	4598092B0652C52F241F099297D7C38578DFB054F67D27A9FCA772726C295D21	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 11/12/2023 17:55:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 11/12/2023 17:55:19
ASSUNTOS		
DECRETO		11/12/2023 17:54:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 11/12/2023 18:00:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 11/12/2023 18:21:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 506963 e o CRC A1709B5D.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

## DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 919.978,98 (novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506971 e CRC: 311C9754



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 03 01	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1891	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	285.166,52
1892	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior) F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	90.685,46
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	
1819	04.122.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	544.127,00
<b>TOTAL: R\$ 919.978,98</b>		

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 04 01	<b>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-280.000,00
02 05 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>	
1749	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	-375.851,98
02 08 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	
704	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
02 08 02	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506971 e CRC: 311C9754



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-64.127,00
<b>TOTAL: -R\$ 919.978,98</b>		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3523, de 11 de dezembro de 2023	11/12/2023
ID:	506971	Processo
CRC:	311C9754	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/12/2023 17:55:38	Finalização: 11/12/2023 17:57:33

MD5: 26D3D7CFA87A9C1CB03F85D6DC82908C  
SHA256: 9ADC527AC8EB3509115319238EA98F60C24BB5BB1BBCBC48D7B74044C0A5791

Símula/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 17:57:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 17:57:20

## ASSUNTOS

DECRETO	11/12/2023 17:56:20
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/12/2023 18:00:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/12/2023 18:21:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 506971 e o CRC 311C9754.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo n° 1-12010/2023 - SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens (tomografia, raio-x, radiologia, mamógrafa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 2.906.435,64 (dois milhões novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 28/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Pregoeira

Decreto n° 2.607/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 2.607/GAB/PMJP/2023. Processo Administrativo n° 1-11645/2023 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tiras de teste, para avaliar glicose capilar, a fim de atender Gerência Geral De Assistência Farmacêutica Municipal - GAF, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 702.993,96 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 27/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto n° 2.607/2023

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 506971 e CRC: 311C9754

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2023**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu(ua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 139/DRH/CMJP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM modo de disputa "ABERTO"**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 14.700/21, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 29.688,90 (vinte e nove mil seiscientos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Rusenilda Farias de Almeida Aguiar  
Pregoeira Interina-SUPECOL  
Portaria 139/DRH/CMJP/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 275/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 305/SGE/SEMED/2023, e visando atender a necessidade dos profissionais de Educação no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.480-3	HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS	51,00	125º
371.973-1	FABIANA DA SILVA BARROS	51,00	126º
354.895-3	LILIAN DA SILVA RAIMUNDO CARDOSO	51,00	127º
380.162-4	SANDRA PERASSO	51,00	128º
377.362-0	EELIZABETE DO CARMO PEREIRA	51,00	129º
373.701-2	PETER JANE MACHADO LUIZ	51,00	130º
377.354-0	ERICA CAROLINA CAMPANA	50,00	131º
374.534-1	GEISEBEL GOMES DE SOUZA	50,00	132º
377.820-7	KAROLINI RAIMUNDO ROCHA	50,00	133º
354.614-4	NELCELY CORREIA GOES	50,00	134º
380.271-0	DANIELSON SANTOS LIMA	50,00	135º
361.157-4	GEIVIELLI DINIZ CABRAL	50,00	136º
367.014-7	RENATA MUNIZ DOS SANTOS	50,00	137º
355.404-0	VANESSA JUSTINO ZIOTO	50,00	138º
354.907-0	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR	50,00	139º

Vaga: SEMED- ÁREA RURAL: EMEF- ANTONIO PRADO  
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II-40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.763-2	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	54,00	2º



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



Vaga: SEMED – ÁREA RURAL  
Cargo: S35 – PROFESSOR NÍVEL II – LIGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
378.869-5	FLAVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	72,00	1º
358.166-7	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE	69,00	2º
363.639-9	ÉDER CRUZ SOARES	67,00	3º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S41 – SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.254-0	VANESSA NOGUEIRA MACEDO	62,00	9º
373.675-0	ROSIMAR SILVA SANTOS	61,00	10º
365.959-3	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	61,00	11º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S31 – PROFESSOR NÍVEL II – EUCACÃO FÍSICA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
369.825-4	GILBERTO BOGORNI	61,00	13º
368.153-0	ARGEU CLEONE FERREIRA DE RAMOS	60,00	14º
360.826-3	MARCELA FERMIANO RAMOS	60,00	15º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S29 – ORIENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
377.436-8	ELIZETH DA SILVA SANTANA	61,00	6º
361.048-9	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	61,00	7º
373.075-1	ELIANE VIEIRA DE PAULA	60,00	8º

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL - EMEF : TUPI  
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.397-2	ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE	52,00	2º

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL – EMEF: TUPI  
Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.148.-0	MIRIAN RAMOS CAMPOS	64,00	1º

Vaga: SEMED –ÁREA URBANA OU RURAL ( ONDE HOVER ALUNO SURDO )  
Cargo: A33 – PROFESSOR NÍVEL II – LIBRAS – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
380.484-4	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	53,00	7º
358.501-8	MESEZABEL ALVES RODRIGUES	50,00	8º

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **13/12/2023 à 11/01/2024** de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 12 de Dezembro de 2023.

Ricardo de Sá Vieira  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 3404/GAB/PM/JP/2023.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.reccita.fazenda.gov.br">www.reccita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	<b>Cópia das paginas da fotografia e da identificação</b>
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisitos</b> - do Edital n. <b>Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017</b> , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou <b>Cartão Cidadão</b> / ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do <b>CPF do Cônjuge</b> (caso seja casado ou união Estável).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do <b>CPF dos dependentes legais</b> .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do <b>CPF dos dependentes</b> .	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, <b>expedida pelo órgão empregador/RH</b> , contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e <b>comprovante do SIGAP</b> - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.reccita.federal.ro.gov.br">www.reccita.federal.ro.gov.br</a> <b>SIGAP</b> <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (cópia)	Certidão Negativa <b>CIVIL E CRIMINAL</b> da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar</b>
1 (uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4141	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II – 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II – 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PROTUGUESA 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR NÍVEL II – LIBRAS - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Libras ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Libras

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física
SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar
ORIENTADOR – 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia, com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciado em Pedagogia Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional obtido em Curso de Pós Graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)

**FICHA DE CADASTRO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> <b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b> Gerencia Geral de Recursos Humanos	<b>FICHA DE CADASTRO</b>
---	--------------------------

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Gerência Geral de Recursos Humanos



NOME:	SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:
LOTÇÃO:		
VINCULO EMPREGATIOICO: ( ) -Municipal   ( ) -Estadual   ( ) -Federal   ( ) -S/Vínculo   ( ) -Comissionado		
ESTADO CIVIL: ( ) -Casado (a)   ( ) -Solteiro (a)   ( ) - Divorciado (a)   ( ) - Outros		
COR: ( ) BRANCO   ( ) PARDO   ( ) NEGRO   ( ) AMARELA   ( ) INDIGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO
NATURAL DE:		ESTADO:
PAI:		MÃE:
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO
NOME DO CONJUGUE:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS</b>		
NOME	IR: Sim ou não	CPF
PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: -----/-----/2023.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2023

Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº020/CMAS/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº020/CMAS/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 020, realizada de forma on-line através do Google-Meeting, no dia 30 de novembro de 2023, às 11h.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acrescentar na Resolução nº020/CMAS/2023 a aprovação da retificação da Programação SIGTV Nº 110012220230006, Processo SEI nº 71000085318202303 referente ao CRAS Morar Melhor, que reduz a quantidade de cadeiras de 70 unidades para 30 unidades.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

*Prince Emanuele D.M. de Oliveira*  
**Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira**  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 2210/2023



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
ID: 501704 e CRC: 6D2AB9E7

cmasjiparana@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolu <sup>ção</sup>	Resolu <sup>ção</sup> nº 021/CMAS/2023	08/12/2023
ID:	501704	Processo
CRC:	6D2AB9E7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	08/12/2023 13:30:57	Finalização:
		08/12/2023 13:31:22
MD5:	D2E4BFB63E886A29C174FE37F492D7CC	
SHA256:	381223E1438A01DC1C19173D582005B07F5871E15E9DE811DCE45E84085C169	
Símbulo/Objeto:	Ofício nº 117/CMAS/2023 - Solicita publicação da Resolução nº 021/CMAS/2023.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 08/12/2023 13:30:57
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		08/12/2023 13:30:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 190	08/12/2023	501688

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 501704 e o CRC 6D2AB9E7.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 257/GAB/SEMED/2023

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) durante o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Janete Reis da Silva Brito - Presidente;
- II. Dennis dos Santos Gomes - Membro Titular;
- III. Anderson Pires de Souza - Membro Titular;
- IV. Francisco Santos de Souza - Membro Suplente;
- V. Thiago da Silva Montesani - Membro Suplente.

**Art. 3º** No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, revogando a Portaria n. 006/GAB/SEMED/2023 e Portaria n. 215/GAB/SEMED/2023.

Ji-Paraná/RO, 04 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Portaria 257 de 04/12/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 486494 e CRC: B0DA96F8).

Pág. 1/2



Documento assinado eletronicamente por JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04/12/2023 às 13:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 486494 e o código verificador B0DA96F8.

Referência: Processo nº 1-14642/2023.

DocId: 486494 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 253/GAB/SEMED/2023

Institui a Comissão de Procedimento Preliminar para apurar danos patrimoniais ocorridos no CMEI Patrícia Valério Reis, decorrentes de atos de depredação e vandalismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei

**CONSIDERANDO** que a Tomada de Contas Especial é uma medida excepcional, que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano;

**CONSIDERANDO** a denúncia de que o CMEI Patrícia Valério Reis, localizada no Bairro Parque dos Pioneiros, sofreu danos patrimoniais a partir do ano de 2021, decorrentes de atos de depredação e vandalismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Procedimento Preliminar para apuração de danos patrimoniais, composta pelos seguintes membros:

- I Edson Satelis Bacetti - Presidente
- II Lucas Benício de Oliveira Brito Membro
- III Renan Kruguel Avelino Membro

**Art. 2º** A referida Comissão deverá apurar as irregularidades com a discriminação do valor do dano e identificação dos agentes públicos responsáveis, bem como promover as tentativas de reparação do dano ao erário.

**Art. 3º** O prazo para a realização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante a devida justificativa, com a apresentação do relatório conclusivo até 28/02/2024.

**Art. 4º** Os trabalhos serão realizados sem ônus para Administração Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 1735/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29/11/2023 às 14:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 479249 e o código verificador AFA6CD34.

DocId: 479249 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIOESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA N. 258/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º, item I da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas, em atendimento a política de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## Resolve:

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º, item I da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas, em atendimento a política de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 1º** Revogar a Portaria n. 231/GAB/SEMED/2023 de 10 de outubro 2023, que Instituir as Comissões de Trabalho para a realização e acompanhamento do Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores escolares, bem como designar os seguintes membros:

**I. GTI Comissão de Organização do Processo de Seleção de Gestores:**

- Alexandra Ortiz Shumahr Santana;
- Alessandra Baldissera;
- Ana Lúcia Dias Carneiro;
- Edu Domingos Romão.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 5 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023



ID: 489334 e CRC: A62DDEFB



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 258/GAB/SEMED/2023	05/12/2023
ID:	489334	Processo
CRC:	A62DDEFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	05/12/2023 10:56:53	Finalização:
	05/12/2023 11:14:50	
MD5:	E34A4A8F11AFC86D5875AF47E1D8D522	
SHA256:	9860387096B0762F5253A547048958D34BE1C24FD1253F391C228E4023AEB6B6	

## Síntese/Objeto:

Altera o Art. 1º, item I da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas, em atendimento a política de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

## INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná® RO 05/12/2023 10:58:59

## ASSUNTOS

NOMEIA COMISSAO 05/12/2023 11:14:03

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFERSON LIMA BARBOSA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO 06/12/2023 15:21:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 489334 e o CRC A62DDEFB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 260/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n. 195/GAB/SEMED/2022 que altera o Art. 1º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora Kássia Desiére da Silva, conforme o Decreto n. 2865 (ID 379337), de 11 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a nova nomeação da referida servidora em conformidade com o Decreto n. 3489 (ID 491446), de 6 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Portaria n. 195/GAB/SEMED/2022 que altera o Art. 1º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2023 que designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, passando o mesmo reger com a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Kássia Desiére da Silva (CPF: 013.939.812-08) Gestora;
- Nilton César Barros de Oliveira (CPF: 418.702.042-04) Fiscal.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 195/GAB/SEMED/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 8 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/12/2023 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **499966** e o código verificador **21F98521**.

Doceto ID: 499966 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA N. 255/GAB/SEMED/2023**

*Designa o servidor Francisco Santos de Souza para a função de Recebimento, Controle e Distribuição de materiais do Almoxarifado Setorial e dos 02 (dois) depósitos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Francisco Santos de Souza (CPF: 616.980.672-91) para a função de Recebimento, Controle e Distribuição de materiais do Almoxarifado Setorial e dos 02 (dois) depósitos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 3º** As atividades a serem desenvolvidas pelo servidor será sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 1735/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01/12/2023 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **483398** e o código verificador **6F3F1438**.

Docto ID: 483398 v1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GBINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 259/GAB/SEMED/2023**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-10663/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-10663/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, sendo estes:

- I. Lucas Benício de Oliveira Brito (CPF: 011.394.972-35) – Gestor;
- II. Maylon Alves Marques (CPF: 010.677.222-89) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a contratação de serviços especializados em poços artesianos e aquisição de peças e manutenção para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 6 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023



ID: 493596 e CRC: C47480F2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo de Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 259	06/12/2023
ID:	493596	Processo
CRC:	C47480F2	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	IVONETE PANDIGUE RIBEIRO	
Criação:	06/12/2023 12:47:34	Finalização:
	06/12/2023 12:52:30	
MD5:	2A834A0FDABD4C6490BE0AAAD7D03248	
SHA256:	0AE911A343EBD66CE6AD18502A07193667FB3287B0FD9ADB18F0CD2ABB690FCD	
Fórmula/Objeto:		
Designa Gestor e Fiscal do Processo 10663/2023- Ruth Rocha.		
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO 06/12/2023 12:49:21
<b>ASSUNTOS</b>		
Portaria		06/12/2023 12:51:55
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06/12/2023 12:55:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 493596 e o CRC C47480F2.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA N. 256/GAB/SEMED/2023**

*Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Odair José Vicosi (Motorista);
- II. Alexandra Ortiz Shumaher Santana (Superintendente de Gestão).

**Art. 2º** A servidora irá realizar matrícula no curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão Escolar, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0C86, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 05/12/2023, a partir das 14h;
- II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 06/12/2023, a partir das 12h.

**Art. 4º** Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/12/2023 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **483963** e o código verificador **F4B91F75**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando Interno 337		29/11/2023	477807

Docto ID: 483963 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 262/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n. 123/GAB/SEMED/2022 que Designa Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonmaq Motterle Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 123/GAB/SEMED/2022 que Designa Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonmaq Motterle Eireli, passando o mesmo reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o Servidor **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, sob o CPF n. 749.854.422-91, como Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonmaq Motterle Eireli.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 123/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro do ano em curso e terá vigência até o encerramento do Contrato.  
Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3401/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11/12/2023 às 17:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 504291 e o código verificador 367CF7DD.

Docto ID: 504291 v1

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

